

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro – CEP: 46.290-000
CNPJ 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210



LEI Nº 175, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o dever de vacinação contra a COVID-19 dos servidores e empregados públicos da Administração Direta e Indireta, no âmbito do Município de Mortugaba Bahia.

HERÁCLITO LUIZ PAIXÃO MATOS, Prefeito Municipal de Mortugaba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação Vigente, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a cobrar de todos os servidores e empregados públicos municipais, efetivos ou contratados, da Administração Direta e indireta, no âmbito do Município de Mortugaba, bem como, os profissionais terceirizados, inseridos no grupo elegível para imunização contra a COVID-19, que deverão submeter-se a vacinação.

§ 1º A recusa, sem justa causa, em submeter-se à vacinação contra a COVID-19 caracterizará falta disciplinar do servidor ou do empregado publico, passível das sanções dispostas, respectivamente, no Estatuto do Servidor Publico Municipal.

§ 2º Os servidores e trabalhadores que não comprovarem a realização da primeira dose ou da dose única da vacinação serão impedidos de permanecer em seus locais de trabalho e de prestar seus referidos serviços e terão falta atribuída até que a situação seja regularizada.

§ 3º Os servidores abrangidos pelo regime de teletrabalho, que não se submeterem a vacinação no período das faixas de idade disponíveis deverão retomar ao regime presencial.

§ 4º Caberá às Secretarias Municipais, efetuar levantamento dos servidores e empregados públicos que, sem justa causa, não se vacinaram, adotando as providencias legais e regulamentares pertinentes.

Art 2º. O Executivo Municipal poderá expedir normas complementares para execução das disposições desta Lei

Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mortugaba, 09 de novembro de 2021.

Heráclito Luiz Paixão Matos
Prefeito Municipal